



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA – RJ

CONVITE Nº 032/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL / TEL.:

Objeto: Apresentar proposta a esta Prefeitura para fornecimento de material escolar e de expediente, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 3532/18 e Memorando Interno nº 238/18, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura, nas especificações abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto 9412/18, Leis Complementares 123/06 e 155/16, Lei Municipal 1458/09 e demais legislações pertinentes à matéria.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Apagador para quadro branco – fabricado em MDF de média densidade na cor natural	50	und			0,00
2	Apagador para quadro negro com porta giz – fabricado em MDF de média densidade na cor natural	20	und			0,00
3	Apontador plástico para lápis com 01 furo	1000	und			0,00
4	Bastão de cola quente – grossa – transparente	50	kg			0,00
5	Borracha branca escolar nº 40 – caixa com 40 unidades	100	cx			0,00
6	Caderno escolar ¼ - espiral – capa dura – pautado – 96 folhas	1000	unid			0,00
7	Caderno Espiral - capa dura com ilustrações de paisagem e temas esportivos – 10 matérias – 200 folhas – universitário	500	unid			0,00
8	Caderno grande para desenho espiral – capa dura - com 96 folhas	50	unid			0,00
9	Caneta esferográfica escrita fina (0,7 mm) – azul – composição: resinas termoplásticas, tintas à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio – caixa com 50 unidades	40	cx			0,00
10	Caneta esferográfica escrita fina (0,7 mm) – preta – composição: resinas termoplásticas, tintas à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio – caixa com 50 unidades	40	cx			0,00

11	Caneta esferográfica escrita fina (0,7 mm) – vermelha – composição: resinas termoplásticas, tintas à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio – caixa com 50 unidades	20	cx			0,00
12	Cartolina branca – 50 x 66	400	folha			0,00
13	Cola branca escolar – embalagem com 40 gramas	500	und			0,00
14	Cola branca escolar – embalagem com 500 gramas – 1ª qualidade	50	und			0,00
15	Cola colorida – cores diversas – caixa com 6 unidades	50	cx			0,00
16	Cola de isopor 90 gramas	50	und			0,00
17	Envelope branco – tamanho ofício 24 x 34	400	und			0,00
18	Envelope branco – tamanho 23 x 17	300	und			0,00
19	Envelope pardo amarelo ouro – tamanho ofício 24 x 34	600	und			0,00
20	Estilete retrátil simples com lâmina de 18 mm	10	und			0,00
21	EVA na cor amarelo canário – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
22	EVA na cor azul claro – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
23	EVA na cor azul escuro – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
24	EVA na cor branca – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura – pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
25	EVA na cor laranja – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
26	EVA na cor preta – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura – pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
27	EVA na cor rosa – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
28	EVA na cor roxa – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
29	EVA na cor verde alface – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
30	EVA na cor verde bandeira – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
31	EVA na cor vermelha – 40 x 60 cm - 2 mm de espessura - pacote com 10 folhas	10	pct			0,00
32	Fita adesiva crepe – 18 mm x 10 m	20	rolo			0,00
33	Fita adesiva dupla face – 12 mm x 30 m	20	rolo			0,00
34	Fita adesiva larga transparente – 45 mm x 40 m	20	rolo			0,00

35	Fita adesiva transparente fina – 12 mm x 50 m	50	rolo			0,00
36	Fita dupla face - 24 x 30 m	30	und			0,00
37	Giz branco antialérgico – caixa com 50 bastões	200	cx			0,00
38	Giz colorido antialérgico – caixa com 50 bastões	200	cx			0,00
39	Gizão de cera - caixa com 12 unidades em diversas cores	100	cx			0,00
40	Grampeador de mesa para 20 fls – base metal – 1ª qualidade	5	und			0,00
41	Grampeador pistola - corpo anatômico em plástico resistente com gatilho em metal – capacidade de armazenagem: 100 grampos	5	und			0,00
42	Grampo 23/6 galvanizado - caixa com 1000 unidades	10	cx			0,00
43	Grampo 26/6 galvanizado - caixa com 5000 unidades	10	cx			0,00
44	Grampo para grampeador pistola nº 106/6 – caixa com 3500	10	cx			0,00
45	Jogo de caneta hidrográfica grande com 12 cores diversas – Selo Inmetro	250	cx			0,00
46	Lápis de cor grande com 12 cores- selo Inmetro	250	cx			0,00
47	Lápis escolar preto nº 2 – cx com 144 unidades	30	cx			0,00
48	Livro ata c/ 100 folhas	20	und			0,00
49	Marcador de texto amarelo fluorescente cx c/ 12	5	cx			0,00
50	Marcador recarregável com refil e ponta substituíveis para quadro melanínico – azul cx c/ 12	50	cx			0,00
51	Marcador recarregável com refil e ponta substituíveis para quadro melanínico – preto cx c/ 12	50	cx			0,00
52	Marcador recarregável com refil e ponta substituíveis para quadro melanínico – vermelho cx c/ 12	20	cx			0,00
53	Massa para modelar – caixa com 06 potes de 500 gramas – base amido atóxica – cor amarela	6	cx			0,00
54	Massa para modelar – caixa com 06 potes de 500 gramas – base amido atóxica – cor branca	6	cx			0,00
55	Massa para modelar – caixa com 06 potes de 500 gramas – base amido atóxica – cor laranja	6	cx			0,00
56	Massa para modelar – caixa com 06 pote de 500 gramas – base amido atóxica – cor rosa	6	cx			0,00
57	Massa para modelar – caixa com 06 pote de 500 gramas – base amido atóxica – cor verde bandeira	6	cx			0,00

58	Massa para modelar – caixa com 06 pote de 500 gramas – base amido atóxica – cor vermelha	6	cx			0,00
59	Massa para modelar – caixa com 06 pote de 500 gramas – base amido atóxica – cor azul	6	cx			0,00
60	Papel camurça – cor amarelo canário – tamanho 40 x 60 cm – Pacote com 25 unidades	5	pct			0,00
61	Papel camurça – cor azul escuro – tamanho 40 x 60 cm – Pacote com 25 unidades	5	pct			0,00
62	Papel camurça – cor branca – tamanho 40 x 60 cm – Pacote com 25 unidades	5	pct			0,00
63	Papel camurça – cor preta – tamanho 40 x 60 cm – Pacote com 25 unidades	5	pct			0,00
64	Papel camurça – cor verde escuro – tamanho 40 x 60 cm – Pacote com 25 unidades	5	pct			0,00
65	Papel camurça – cor vermelha – tamanho 40 x 60 cm – Pacote com 25 unidades	5	pct			0,00
66	Papel cartão – tamanho 50 x 66 cm – 180 gramas – cor preta em ambas as faces - pacote com 100 folhas	1	pct			0,00
67	Papel cartão – tamanho 50 x 66 cm – 180 gramas – cor vermelha em ambas as faces - pacote com 100 fls.	1	pct			0,00
68	Papel Craft – cor amarelo ouro – tamanho 80 cm x 1,20 m	100	folha			0,00
69	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor amarelo canário	25	folha			0,00
70	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor azul claro	25	folha			0,00
71	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor azul escuro	25	folha			0,00
72	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor branca	25	folha			0,00
73	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor laranja	25	folha			0,00
74	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor marrom	25	folha			0,00
75	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor preta	25	folha			0,00
76	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor rosa	25	folha			0,00
77	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor roxa	25	folha			0,00
78	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor verde claro	25	folha			0,00
79	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor verde escuro	25	folha			0,00
80	Papel crepon – tamanho 48 cm x 2 m – cor vermelha	25	folha			0,00

81	Papel linho 180 gramas – pacote com 50 folhas – 210 x 297 – cor branca	10	pct			0,00
82	Papel ofício 2 – tamanho 21,6 x 33 – gramatura 75 G/ m ²	50	resma			0,00
83	Papel ofício A4 – tamanho 21 x 29,7 – branco – gramatura 75 G/ m ²	700	resma			0,00
84	Pasta catálogo c/ 50 envelopes – formato 243 mm x 333 mm	10	und			0,00
85	Pasta de papelão com Aba e Elástico Tamanho Ofício 335mm X 247mm - cores: azul, vermelho, amarelo, branco e rosa.	200	und			0,00
86	Pasta polionda ofício 315 x 226 x 18mm – Azul	30	und			0,00
87	Pasta polionda ofício 315 x 226 x 35mm – Azul	30	Und			0,00
88	Pistola grande para cola quente	40	und			0,00
89	Plástico transparente – 04 mm x 0,45 cm – rolo com 2 metros – pacote com 5 rolos	50	pct			0,00
90	Refil de cartucho para Marcador de Quadro Branco com 5,5 ml - preto	200	und			0,00
91	Refil de cartucho para Marcador de Quadro Melanínico com 5,5 ml – azul	200	und			0,00
92	Refil de cartucho para Marcador de Quadro Melanínico com 5,5 ml – vermelho	100	und			0,00
93	Tinta Guache – pote com 15 ml – caixa com 06 potes – cores diversas	100	cx			0,00
94	Tinta Guache – pote com 250 ml – amarelo	10	pote			0,00
95	Tinta Guache – pote com 250 ml – azul claro	10	pote			0,00
96	Tinta Guache – pote com 250 ml – azul escuro	10	pote			0,00
97	Tinta Guache – pote com 250 ml - branco	10	pote			0,00
98	Tinta Guache – pote com 250 ml – laranja	10	pote			0,00
99	Tinta Guache – pote com 250 ml - marrom	10	pote			0,00
100	Tinta Guache – pote com 250 ml - preto	10	pote			0,00
101	Tinta Guache – pote com 250 ml - roxo	10	pote			0,00
102	Tinta Guache – pote com 250 ml – verde bandeira	10	pote			0,00
103	Tinta Guache – pote com 250 ml - vermelho	10	pote			0,00
104	Tinta p/ carimbo à base d'agua - 42 ml - preta	10	frasco			0,00
105	Tinta para tecido – pote com 250 ml amarelo	3	pote			0,00

106	Tinta para tecido – pote com 250 ml azul	3	pote			0,00
107	Tinta para tecido – pote com 250 ml branco	2	pote			0,00
108	Tinta para tecido – pote com 250 ml preta	2	pote			0,00
109	Tinta para tecido – pote com 250 ml verde	2	pote			0,00
110	Tinta para tecido – pote com 250 ml vermelho	2	pote			0,00
111	TNT – rolo com 50 metros – amarelo canário	5	rolo			0,00
112	TNT – rolo com 50 metros – azul claro	5	rolo			0,00
113	TNT – rolo com 50 metros – branco	5	rolo			0,00
114	TNT – rolo com 50 metros – laranja	5	rolo			0,00
115	TNT – rolo com 50 metros – marrom	5	rolo			0,00
116	TNT – rolo com 50 metros – preto	5	rolo			0,00
117	TNT – rolo com 50 metros – rosa claro	5	rolo			0,00
118	TNT – rolo com 50 metros – verde bandeira	5	rolo			0,00
119	TNT – rolo com 50 metros – verde claro	5	rolo			0,00
120	TNT – rolo com 50 metros – vermelho	5	rolo			0,00
121	TNT – rolo com 50 metros – roxo	5	rolo			0,00
122	TNT – rolo com 50 metros – azul royal	5	rolo			0,00
123	TNT – rolo com 50 metros – verde pistache	5	rolo			0,00
124	TNT – rolo com 50 metros – rosa pink	5	rolo			0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						0,00
TOTAL POR EXTENSO:						
<p>Obs.:</p> <p>1) A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, obrigatoriamente, nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) [NF-e, em conformidade com a Resolução SEFAZ nº 266/2009].</p> <p>2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) A entrega do material deverá ser feita imediatamente após empenhamento da despesa.</p> <p>4) A entrega se dará diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.</p> <p>5) O pagamento será solicitado imediatamente após a entrega do material, aceite provisório e definitivo e emissão de DANFE.</p>						
<u>DOS CRITÉRIOS, CONDIÇÕES E DA FORMA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u>						

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

- Poderão concorrer neste Convite as empresas:
- Poderão participar do presente Convite N° 032/2018, somente Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual (MEI), conforme o Art. 39 da Lei Municipal 1458/2009, no dia, hora e local estabelecido neste edital, empresa devidamente no ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências do presente edital, nos itens com valor total estimado não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Convite, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;
- estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Convite, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;
- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

Não poderão concorrer neste Convite as empresas:

- declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena - RJ;
- em consórcio ou grupo de empresas.
- Entende-se por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI), aptas a participar do presente certame aquelas definidas no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações previstas no § 4° deste mesmo Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006.
- As Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual (MEI) doravante serão designadas respectivamente por ME/EPP/MEI.
- A ME/EPP/MEI deverá entregar dentro do envelope “A” – Habilitação, a declaração de enquadramento (ANEXO II).

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: De acordo com os critérios estatuidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes ao Convite.

- A participação do Microempreendedor Individual – MEI estará subordinada a lei que a rege, em especial no que tange ao limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
- O Microempreendedor Individual que se formalizar durante o ano em curso, tem seu limite de faturamento proporcional a R\$ 6.750,00, por mês, até 31 de dezembro do mesmo ano. Exemplo: O MEI que se formalizar em junho, terá o limite de faturamento de R\$ 47.250,00 (7 meses x R\$ 6.750,00), neste ano.

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

- Apresentação em cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do contrato social acompanhada da última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) juntamente com a CND da Procuradoria da Dívida Ativa do Estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei e contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212 de 24 de julho de 1991 (INSS);
- Comprovação de regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943. (NR) – CNDT – Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

• Declaração firmada pela licitante expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358/02.

• Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual: Os microempreendedores individuais – MEI, as microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar 155/2016, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4° do art. 3° da referida Lei.

DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/11/2018, às 09:00 h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Os documentos referentes à habilitação e à proposta deverão ser entregues na sede da Prefeitura, Setor de Protocolo, na Praça Coronel Braz, 02, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, na data e hora marcadas, em envelopes distintos, indicados externamente "Envelope A – Habilitação" e "Envelope B – Proposta".

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser fornecido imediatamente, na sede da Secretaria requerente, Rua Onório Dubois, S/Nº, Salvino, Santa Maria Madalena / RJ a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, expedida pelo Contratante, sendo certo que a data do documento que ocorrer por último prevalecerá como base para início da contagem do prazo de vigência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (NF-e, em conformidade com a Resolução SEFAZ nº 266/2009), devidamente fiscalizado, vistoriado e autorizado pelo Contratante, na forma da lei.

Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á o disposto na legislação vigente no que concerne ao recolhimento dos tributos devidos e suas retenções na fonte pelo Contratante, em especial IR, ISS e Contribuições do INSS.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/000175, e endereçados a Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena - RJ.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Gestor Público, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Contratante.

Caso o Contratante efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que atenda as especificações deste Convite e apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá pelo seguinte crédito orçamentário:

Cód. 3730 - programática 02.08.12360032.169000.3390.30.00/Royalties, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Cód. 3732 - programática 02.08.12360032.169000.3390.30.00/FNDE, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Cód. 3731 - programática 02.08.12360032.169000.3390.30.00/Salário Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.108,70 (noventa mil, cento e oito reais e setenta centavos).

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

• Os documentos de habilitação, indicados no item "condições para habilitação", deste Convite, serão condicionados em envelope devidamente identificado, externamente, como "envelope A" – Habilitação, nome da empresa, número do convite, data e hora marcadas para o início.

• A proposta será condicionada em envelope devidamente identificado, externamente, como "envelope B" – proposta, nome da empresa, número do convite, data e hora marcadas para o início.

• A licitação será processada e julgada em estrita consonância com o estatuído na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

• Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O adjudicatário está sujeito às sanções previstas na lei 8.666/93 pelo inadimplemento das obrigações assumidas em razão deste Convite.
 - As propostas serão classificadas em ordem crescente, depois de verificada sua aceitabilidade, na forma do art. 48, da lei 8.666/93, em especial, de acordo com o valor orçado pela Administração.
 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
 - Será desclassificada a proposta com preços unitários e globais superiores aos fixados no TERMO DE REFERÊNCIA ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - As informações sobre este ato serão fornecidas no horário de 08:00 às 16:00 horas, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, ou nos telefones (22) 2561-1562 ou 2561-1237, ramal 222.
- Serão desclassificados as propostas que apresentarem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, bem como aquelas que tiverem seus itens suprimidos ou alterados pela Licitante, ainda que com o menor preço.
- O objeto, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

Carimbo da Firma, data: 28/11/2018.

Ass. do sócio ou responsável legal _____
Nome: _____
CPF nº _____

Dados bancários da empresa:

Conta corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

(Preferencialmente Banco do Brasil, Bradesco ou Itaú)